ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 615 de 15 de setembro de 1968.

Autoriza o Prefeito Municipal a receber em doação uma área de terras situada em Angico, nêste Município, destinada à construção de um prédio para a escola municipal da localidade.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Bernardino Flôres de Vargas, uma área de terras com mil e duzentos metros quadrados (1.200m²), sita em Angico, no distrito da séde dêste Município, medindo 30 (trinta) metros de frente por quarenta (40) metros de frente a fundos, confrontando-se pela frente, ao norte, com a estrada municipal do Campestre; a leste com terras de Bernardino de Oliveira Leite; a oeste e ao sul, com ditas de propriedade do doador, para fins de nela ser construído um prédio para a escola municipal da localidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de setembro de 1968.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 615 DO LIVRO 8, FOLHA 35.